

NOME - CLASSIFICAÇÃO
Elaine Cristina Hodnik - 23º
O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
EDITAL FAEPA N.º 306/2013
CONVOCAÇÃO
- Pelo presente, fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo para a função de ENFERMEIRO, a comparecer ao Centro de Recursos Humanos - FAEPA do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestar anuência sobre a admissão.
NOME - - - CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina Silva Teles - - - 53º
O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

*
ETEC GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES – EDITAL N.º 013/01/2012 – PROCESSO N.º 2468/2012
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/06/2013
- O Diretor de Escola Técnica da ETEC Getúlio Vargas, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria CEETEPS n.º 178, de 21, publicada no DOE de 22/07/2008, ANULA o concurso público de docentes no componente curricular: 06. Análise Química Instrumental.

*
ETEC DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA – CASA BRANCA
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS N.º 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO N.º 059/02/2013 de 01/04/2013. Processo n.º 1862/2013
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/06/2013.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processos Seletivos de docentes, no(s) componentes curriculares: 1. Educação Física; 2. História; 4. Procedimentos de Enfermagem; 5. Ações de Enfermagem em Saúde Coletiva; 6. Vigilância em Saúde; 7. Saúde e Segurança Ocupacional; 8. Enfermagem em Centro Cirúrgico E Central de Material; 9. Primeiros Socorros; 10. Enfermagem em Urgência e Emergência; 16. Enfermagem em Saúde Mental; 18. Gestão de Dietas Modificadas e Especiais; 19. Técnicas de Cozinha e Restaurante; 23. Empreendedorismo e Inovação; 24. Gestão de Serviços e Qualidade; 25. Logística Empresarial e Reversa; 26. Ética e Cidadania Organizacional; 31. Gestão Financeira e Econômica; 34. Lógica de Programação; 35. Gestão de Sistema Operacionais I; 36. Introdução ao Marketing e nos grupos de componentes curriculares 43. Saúde Coletiva I e II; 44. Assistência À Saúde da Mulher e Da Criança I e II; 52. Segurança da Informação I e II; 53. Gestão Comercial I e II, e considerando a não ocorrência de inscrições e candidatos aprovados, ENCERRA, no componente curricular 3. Língua Estrangeira Moderna – Inglês; 11. Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas; 12. Enfermagem Gerontológica e Geriátrica; 13. Ações de Enfermagem No Cuidado Ao Idoso; 14. Ética e Gestão Em Enfermagem; 15. Gestão em Saúde; 17. Processamento de Alimentos de Origem Animal; 20. Etiqueta Social; 21. Planejamento empresarial e Estrutura Organizacional; 22. Cálculos Financeiros e Estatísticos; 27. Linguagem, Trabalho e Tecnologia; 28. Cálculos Estatísticos; 29. Gestão Empreendedora e Inovação; 30. Legislação Empresarial; 32. Gestão de Vendas I; 33. Gestão de Vendas II; 37. Comportamento do Consumidor; 38. Marketing Institucional; 39. Plano de Comunicação; 40. Canais de Distribuição; 41. Pesquisa de Mercado e no grupo de componentes curriculares: 42. Enfermagem Em Clínica Médica e Cirúrgica I E II; 45. Comunicação Mercadológica; Estratégias de Marketing; 46. Espanhol Instrumental I e II; 47. Programação de Computadores I e II; Desenvolvimento de Software I e II; 48. Gestão de Sistema Operacionais II e III; 49. Técnicas de Programação para internet I e II; 50. Técnicas e Linguagens para Banco de Dados I e II e 51. Aplicativos Básicos I e II.

*
ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS N.º 01/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO N.º 103/03/2013 de 07/05/2013 – PROCESSO N.º 3804/2013
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/06/2013

- O Diretor de Escola Técnica da ETEC Sylvio de Mattos Carvalho, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS – 2/2009, HOMOLOGA os Processos Seletivos de docentes, nos componentes curriculares: 1. Nutrição e Saúde; 3. Organização da Sociedade Brasileira , e considerando a não ocorrência de candidatos aprovados e os candidatos ausentes, ENCERRA, no componente curricular: 2. Relações Humanas.

*
ETEC GINO REZAGHI - CAJAMAR
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS N.º 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO N.º 191/02/2013 de 19/03/2013. Processo n.º 2255/2013.
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/06/2013.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Gino Rezaghi, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processos Seletivos de docentes; nos componentes curriculares e no grupo de componentes curriculares: 2. Planejamento Empresarial e Empreendedorismo; 4. Planejamento dos Recursos e Processos Produtivos; 6. Ética e Cidadania Organizacional (Logística); 11. Logística Reversa; 12. Tributos e Documentos Fiscais; 17. Relações Humanas no Trabalho; 21. Educação Física; 26. Biologia; 46. Administração em Marketing; 47. Legislação Empresarial; 51. Marketing Institucional; 55. Gestão da Cadeia de Abastecimento; Gestão da Qualidade Total; 62. Gestão de Marketing I e II; 63. Gestão de Competências I e II; 64. Gestão de Pessoas I, II e III, e considerando a não ocorrência de inscrições e de candidatos aprovados e ausentes, ENCERRA, nos componentes curriculares e no grupo de componentes curriculares: 1. Logística de Mercados; 3. Elementos de Custos no Processo Produtivo; 5. Linguagem, Trabalho e Tecnologia; 7. Aplicativos Informatizados em Logística; 8. Planejamento, Programação e Controle da Produção; 9. Administração de Materiais; 10. Logística Internacional; 13. Gestão Empresarial; 14. Meio Ambiente e Segurança do Trabalho; 15. Aplicativos Informatizados; 16. Técnicas de Estruturação de Campanhas; 18. Segurança nos Processos Industriais; 19. Língua Portuguesa e Literatura; 20. Artes; 22. Geografia; 23. Matemática; 24. Física; 25. Química; 27. Filosofia; 28. Sociologia;

29. Língua Estrangeira Moderna – Inglês; 30. Língua Estrangeira Moderna – Espanhol; 31. Lógica de Programação; 32. Organização Empresarial; 33. Empreendedorismo; 34. Análise de Programação; 35. Ética e Cidadania Organizacional (Informática Integrado ao Ensino Médio); 36. Programação para Internet; 37. Operação de Software Aplicativo; 38. Linguagem, Trabalho e Tecnologia; 39. Processos Operacionais Contábeis; 40. Técnicas Organizacionais; 41. Gestão Empresarial; 42. Aplicativos Informatizados; 43. Gestão de Logística; 44. Sistemas de Informações Gerenciais; 45. Cálculos Financeiros; 48. Custos e Operações Contábeis; 49. Cálculos Estatísticos; 50. Gestão Empreendedora e Inovação; 52. Gestão Financeira e Econômica; 53. Gestão da Produção e Materiais; 54. Logística Empresarial e Negociação Internacional; 56. Fundamentos da Saúde e Segurança no Trabalho; Higiene e Segurança do Trabalho; Prevenção e Combate a Sinistros; Análise de Riscos; Programas Aplicados em Saúde e Segurança do Trabalho; 57. Gestão em Saúde; Análise Ergonômica do Trabalho; Suporte Emergencial à Vida; Prevenção às Doenças Profissionais e do Trabalho; 58. Gestão de Sistemas Operacionais I e II; 59. Instalação e Manutenção de Computadores I e II; 60. Tecnologias e Linguagens para Banco de Dados I e II; 61. Programação de Computadores I e II; Desenvolvimento de Software; Redes de Comunicação de Dados I e II.

*
ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO – TUPÃ
CLASSE DESCENTRALIZADA DE TUPÃ
CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES – EDITAL N.º 136/02/2013 – PROCESSO N.º 4005/2013
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

- O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Massuyuki Kawano, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Didática, Prova de Títulos e a classificação final.
- COMPONENTE CURRICULAR: 1. Contabilidade de Custos
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
LICENCIADO:
N.º de Insc./Nome/D.I. – Tipo/Nota da Prova Didática/Pontuação na Prova de Títulos/Nota Final/Classificação Final.
136.001/Natália Troccoli Marques da Silva/40.968.558-6/89,66/0,00/89,66/1º;
136.007/Renata Miranda/45.784.429-2/Licenciado/67,66/0,00/67,66/2º;
GRADUADO:
N.º de Insc./Nome/D.I. – Tipo/Nota da Prova Didática/Pontuação na Prova de Títulos/Nota Final/Classificação Final.
136.009/Vanderléia Viviane Nabarro Giroto/29.107.164-8/0,00/57,00/1º;

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):
N.º de Insc./Nome/D.I. – Tipo/Nota da Prova Didática.
136.003/29.107.146-6 – RG/44,33;
136.011/25.876.085-0 – RG/41,33;
136.013/27.913.278-5 – RG/39,66;
136.017/33.075.268-6 – RG/40,00;
136.019/35.098.855-9 – RG/42,00;
136.023/8.737.280 – RG/43,66.
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
N.º de Insc./Nome/D.I. – Tipo.
136.005/40.618.123-8 – RG;
136.024/20.648.355-7 – RG;
136.025/30.731.117-X – RG.

- COMPONENTES CURRICULARES: 2. Gestão de Comércio
III
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
LICENCIADO:
N.º de Insc./Nome/D.I. – Tipo/Nota da Prova Didática/Pontuação na Prova de Títulos/Nota Final/Classificação Final.
136.002/Natália Troccoli Marques da Silva/40.968.558-6/73,66/0,00/73,66/1º;
136.004/André Eduardo de Souza/29.107.146-6/64,66/0,00/64,66/2º;
GRADUADO:
N.º de Insc./Nome/D.I. – Tipo/Nota da Prova Didática/Pontuação na Prova de Títulos/Nota Final/Classificação Final.
136.015/Aline Bezerra da Silva/32.591.478-3/75,00/0,00/75,00/1º;
136.021/Sara Martins de Oliveira/35.098.855-9/65,66/0,00/65,66/2º;

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):
N.º de Insc./Nome/D.I. – Tipo/Nota da Prova Didática.
136.012/25.876.085-0/40,00;
136.014/27.913.278-5/30,33;
136.016/26.469.835-6/37,66;
136.018/33.075.268-6/34,33;
136.020/5.832.515/41,66;
136.022/43.215.830-3/49,00;
136.026/20.360.000/43,33;
CANDIDATO AUSENTE(S):
N.º de Insc./Nome/D.I. – Tipo.
136.006/40.618.123-8;
136.008/42.092.539-9;
136.010/29.107.164-8.

*
ETEC CERQUILHO – CERQUILHO
CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES – EDITAL N.º 248/01/2013. PROCESSO N.º 3290/2013.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA, PUBLICADO NO DOE DE 04/06/2013, SEÇÃO I, PÁGINA 140.
ONDE SE LÊ:
Componente Curricular: 1. Desenvolvimento de Produto II. LEIA-SE:
Componente Curricular: 1. Desenvolvimento de Produto II – Laboratório de Criação.

*
ETEC CERQUILHO – CERQUILHO
CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES – EDITAL N.º 248/01/2013. PROCESSO N.º 3290/2013.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2013, SEÇÃO I, PÁGINA 135.
ONDE SE LÊ:
Componente Curricular: 1. Desenvolvimento de Produto II. LEIA-SE:
Componente Curricular: 1. Desenvolvimento de Produto II – Laboratório de Criação.

*
ETEC ANTONIO DEVISATE – MARÍLIA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE N.º 031/01/2013.
A Direitor de Escola Técnica da Escola Técnica Estadual Antonio Devisate, da cidade de Marília, nos termos da Portaria CEETEPS-178, de 21, publicada no DOE de 22/07/2008, torna pública a ABERTURA de inscrições ao(s) Concurso(s) Público(s) para preencher o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) para admissão na carreira de docente das ETEC's do CEETEPS, no(s) componente(s) curricular (es) e/ou grupo(s) de componentes curricular(es), abaixo discriminado(s).
1 - A admissão far-se-á no regime da CLT e legislação complementar, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada concurso a ser preenchido por candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar n.º 683, de 18 de setembro de 1992, publicada em DOE de 19/09/92.

2 – Cada componente curricular e/ou grupo de componentes curriculares corresponde a um concurso público, como segue:
- COMPONENTE CURRICULAR – CURSO – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA – TOTAL DE AULAS LIVRES

1. - FUNDAMENTOS DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SEGURANÇA DO TRABALHO) – 01/05.

1. - DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO:
- O requisito para cada componente curricular é o estabelecido no Catálogo de Requisitos de Titulação, instituído pela Deliberação CEETEPS-6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008 e regulamentado pela Instrução da Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC)-1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

- COMPONENTE CURRICULAR:
1. FUNDAMENTOS DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

1.1. Licenciatura: Ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 1.2 e possuir Certificado equivalente ao da licenciatura plena, obtido por meio de cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução n.º 02, de 26 de junho de 1997, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB n.º 432, de 19.07.71, Esquema I, ou obtido por intermédio de outras legislações específicas.

1.2. Graduado (Bacharel ou Técnico): Ser portador de diploma de graduação superior em Arquitetura com especialização em Segurança do Trabalho; Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho. Ser portador de diploma de curso superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho.

Obs.: Será enquadrado como "Licenciado":
1. - O candidato que tenha concluído uma das licenciaturas plenas nominadas, decorrente de curso regular ou quando resultado de outras licenciaturas plenas, ou equivalente, desde que na habilitação indicada no requisito;

2. O candidato portador de diploma em um dos cursos superiores (Bacharelado ou de Tecnologia) relacionado na titulação "Graduado" e que tenha obtido certificado equivalente ao da licenciatura plena, por meio de programas especiais de formação pedagógica nos termos fixados pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução n.º 02, de 26/06/97, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB n.º 432, de 19/07/71, Esquema II, ou por intermédio de outras legislações específicas, desde que na disciplina ou área objeto de sua formação, ou ainda, em componente curricular específico da habilitação relacionada no edital.

II - DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA:

- 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), correspondente a referência P-1.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 20% (vinte por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

a) A carga horária semanal será constituída de no mínimo 04 (quatro) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar n.º 1044/2008.

III - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 15/07/2013 a 19/07/2013, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no local abaixo indicado:

- ETEC Antonio Devisate
- Endereço: Avenida Castro Alves, n.º 62 Bairro: Somenzari
- Cidade: Marília Telefone: (14) 3433-5467/3433-5274
- e-mail: op31@centropaulasouza.sp.gov.br

2. São condições para inscrição:

2.1. ser brasileiro e possuir 18 anos na data da inscrição;
2.2. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3. estar quite com as obrigações ressaltantes da legislação eleitoral;

2.4. declarar que nos últimos 5 (cinco) anos não foi demitido a bem do serviço público, na administração direta ou indireta;

2.5. possuir, na data da inscrição, o requisito de titulação, descrito no inciso I do edital;

2.6. preencher Ficha de Inscrição, previamente, retirada na ETEC, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.4, apresentar um documento de identidade, juntando ainda, uma cópia do diploma frente/verso, registrado em órgão competente e, na ausência cópia de documento que foi encaminhado para registro.

2.6.1. o candidato que vier a se inscrever na titulação "Licenciado" e possuir Certificado equivalente ao da licenciatura plena obtido por meio de cursos regulares de programas especiais de formação pedagógica, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução n.º 2, de 26/06/97, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB n.º 432, de 19/07/71, Esquema I, Esquema II, ou por intermédio de outras legislações específicas, juntará uma cópia do:

a) diploma frente/verso registrado em órgão competente ou cópia de documento que foi encaminhado para registro (cursos de bacharelado, tecnologia ou de educação profissional técnica de nível médio), conforme relacionado no inciso I – Requisito de Titulação.

b) certificado frente/verso, equivalente ao da licenciatura plena, registrado em órgão competente.

2.6.2. os documentos a que se referem aos subitens 2.6 e 2.6.1, deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir sua identificação.

2.6.3. recolher à Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade de Ensino, a taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), por inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços;

a) Nos termos da Lei 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% da taxa estipulada, devendo apresentar no ato da inscrição os documentos previstos no artigo 3º da mencionada Lei.

2.6.4. efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção:

a) de componente (s) curricular (es) e/ou grupo(s) de componentes curriculares;
b) do quadro de Requisitos de Titulação;
c) do quadro de Títulos.

2.6.5. não serão recebidas inscrições por via postal; fac-símile; Internet, condicionais e/ou extemporâneas;

2.6.6. os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

a) Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
2.7. para se inscrever por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.8. no caso de candidato portador de deficiência, apresentar declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas;

2.9. atendendo ao requisito previsto no inciso I deste Edital, o candidato pode se inscrever em um ou mais componentes curriculares e/ou grupos de componentes curriculares;

a) o candidato que se inscrever nessa condição assumirá o risco das provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à(s) inscrição(ões) em que for(em) considerado(s) ausente(s).

2.10. as inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor de Escola Técnica, cujo resultado será afixado nas dependências da escola, com publicação em Diário Oficial do Estado;
2.10.1. além de atender ao requisito de titulação previsto no Inciso I e das condições indicadas neste inciso, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

2.10.2. será indeferida ainda, a inscrição de candidato quando:

a) indicar na Ficha de Inscrição componente(s) curricular(es) e/ou grupo(s) de componentes curriculares não constante(s) do Edital de Abertura de Inscrições;

b) indicar na Ficha de Inscrição a denominação da habilitação, ao invés do componente(s) curricular(es) e/ou grupo(s) de componentes curriculares;

c) não indicar na Ficha de Inscrição o nome do(s) componente(s) curricular(es) e/ou grupo(s) de componentes curriculares e

d) não apor a assinatura na Ficha de Inscrição.

2.11. a inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato;

2.12. é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais referentes a este Concurso.

2.12.1. as publicações afixadas nas dependências da escola não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.

IV - DAS PROVAS:

1. O Concurso Público constará de:

1.1. três fases, conforme abaixo, na ocorrência de mais de trinta inscrições deferidas no mesmo componente curricular e/ou grupos de componentes curriculares;

a) 1ª fase – Prova Escrita, que será realizada na forma de questões de múltipla escolha (teste);

b) 2ª fase – Prova Didática;

c) 3ª fase – Prova de Títulos;

1.1.1. a Prova Escrita versará sobre o(s) conteúdos do componente(s) curricular(es) em concurso e terá como objetivo selecionar os trinta primeiros colocados e que tenham obtidos no mínimo 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, para que possam participar das demais fases;

1.1.2. havendo empate na trigésima colocação, todos os candidatos que se encontrarem nesta condição participarão da fase subsequente.

1.1.3. os programas das Provas Escritas serão publicados na Unidade de Ensino e no Diário Oficial do Estado, com pelo menos três dias úteis de antecedência ;

1.1.4. o candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita e/ou Prova Didática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) protocolo de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir especificados:

- Registro Geral (RG);
- Carteira de Identidade Profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou
- Carteira Nacional de Habilitação.

1.1.4.1. os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

1.1.5. o tempo de duração da Prova Escrita e/ou Prova Didática, constará no Edital de Convocação;

1.1.6. o candidato só poderá retirar-se da sala destinada a Prova Escrita, decorrida 1 (uma) hora de seu início;

1.1.7. durante a realização da Prova Escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou de equipamentos eletrônicos

1.1.8. será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, seja a prova que estiver sendo realizada;

1.1.9. o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de um fiscal.

1.2. Duas fases, conforme abaixo, na ocorrência de até trinta inscrições deferidas por componente curricular e/ou grupos de componentes curriculares.

a) 1ª fase – Prova Didática;

b) 2ª fase – Prova de Títulos;

1.3. A Prova Didática terá por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente;

1.3.1. a Banca Examinadora escolherá três temas da Prova Didática, os quais serão dado conhecimento ao candidato, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de Ensino, com pelo menos cinco dias de antecedência;

1.3.2. a Prova Didática constará de aula a ser ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, cujo tema será sorteado antes do início da aula-teste;

1.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases;

1.5. A Prova de Títulos será avaliada conforme item 3 do inciso V do edital desde que o curso:

a) e a Instituição tenha atendida a legislação vigente para especialização (lato sensu) e

b) tenha sido reconhecido, recomendado ou credenciado na forma da legislação específica, para Mestrado e Doutorado.

1.5.1. na data prevista para a Prova Didática, o candidato entregará uma cópia do(s) título(s) declarado(s) na Ficha de Inscrição, conforme abaixo:

a) certificado de conclusão para especialização (lato sensu);
b) diploma, na ausência, certidão de conclusão ou ainda, certificado de conclusão para os títulos de Mestrado e Doutorado e

1.5.1.1. não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto nas alíneas anteriores.

1.6. O candidato portador de deficiência participará do concurso, juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1. A Prova Escrita, se aplicada, terá caráter eliminatório, não contando seus pontos para a classificação final.

1.1. A avaliação referente à Prova Escrita obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A avaliação alusiva à Prova Didática obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. A prova de títulos será pontuada de 0 a 45 pontos de acordo com critérios abaixo, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos até o final do período de inscrição:

a) especialização (lato sensu) 10 pontos;

b) mestrado 15 pontos;

c) doutorado 20 pontos;

3.1. os pontos só serão atribuídos para componentes curriculares da Base Nacional Comum se vinculados ao componente curricular em concurso e, para a Parte Diversificada ou Conteú-